



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO CISGA Nº 008/2022**

*Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de
Preços firmada entre o Consórcio
Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA e a Med4
Importadora e Distribuidora Ltda.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

- **CISGA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 14.662.467/0001-01, com sede na Rua Jacob Ely, nº 498, sala 5, Centro, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Fabiano Feltrin**, CPF nº 516.674.950-20, RG nº 3007779791 SJS/RS e a **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Lajeado, 1385, Bairro Niteroi, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Mello Machado** - sócio proprietário da empresa, RG nº 6064550574 SSP/RS e CPF nº 927.101.230-53, perante testemunhas firmadas ao final, celebram o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 18 de outubro de 2022, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 08/2022, que se rege pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, pelos Decretos Federais nº 7.892/13 e 5.450/05, no que couber, pela Lei Estadual nº 13.191/09 e Decretos Estaduais nº 37.288/97, 42.020/02, 42.434/03, 45.581/08 e 45.744/08 no que forem pertinentes, pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022, pela supracitada Ata de Registro de Preços e pelas cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Da Alteração Da Razão Social e endereço

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da referida ata de registro de preços no bojo de solicitação de “cancelamento” do item 139 daquela ata. Com efeito, a empresa Med4 Importadora e Distribuidora Ltda efetuou, em 12 de abril de 2023, recebido por este



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

órgão, via e-mail, em 12 de abril de 2023, pedido de “cancelamento” do item registrado na Ata. Foi dada oportunidade às demais licitantes classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico CISGA nº 08/2022 para ofertarem o item. Considerada a fluência do prazo concedido, de acordo com a Decisão do Diretor Executivo deste Consórcio Público, dada as justificativas das empresas de não ter interesse em ofertar o item, não retornarem com proposta de valor, ou ofertarem pelo valor máximo que restou consignado na Ata de Registro de Preços, porém não tiveram as amostras aprovadas pela equipe técnica, por estarem em desacordo com o descritivo do Edital de Pregão Eletrônico CISGA nº 08/2022, tem-se o cancelamento do item 139 – Máscara de proteção N95. Respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. fabricada em peça única com no mínimo 4 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e, por fim, uma camada de *spunbonded* de conforto para proteção da pele. enquadra-se na categoria PFF2, e obedece aos requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. com certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (CA).

Assim, a decisão mencionada **deferiu** o pedido de cancelamento da Med4 Importadora e Distribuidora Ltda, sendo necessário agora, portanto, a celebração do presente termo aditivo para cancelamento do item licitado.

Procede-se, então, o **cancelamento** do **item 139** da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISGA e a **Med4 Importadora e Distribuidora Ltda**, em decorrência do Pregão Eletrônico CISGA nº 08/2022, nos termos da Decisão do Órgão Gerenciador da licitação para registro de preços citada deste Consórcio Público. O item corresponde ao seguinte descritivo:

Nº DO ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO QUANT. NA EMBALAGEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ADJUDICADO
139	82167630001	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE	UNIDADE 1	TEXMED – Fabricante: J2 TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	51900	R\$1,1000

de



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM NO MÍNIMO 4 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).		CONFECÇÕES EIRELI PRESILHA		
--	--	--	-----------------------------------	--	--

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As partes ratificam, neste ato, naquilo que for cabível, todas as outras cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, é no edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022, como se aqui estivessem integralmente transcritas, para todo e qualquer efeito jurídico.

Cláusula Terceira – Da Publicação

O Contratante (CISGA) será responsável pela publicação do presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial CISGA, consoante preconizado pela Resolução CISGA – Comitê de Administração nº 01/15, publicada no dia 01 de abril de 2015.

Cláusula Quarta – Do Foro



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Comarca de Garibaldi/RS.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Garibaldi, 16 de maio de 2023.

FABIANO

FELTRIN:51667495020

Assinado de forma digital por
FABIANO FELTRIN:51667495020
Dados: 2023.05.19 14:28:23
-03'00'

MED4 IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA
LTDA:42227547000174

Assinado de forma digital por MED4
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
LTDA:42227547000174
Dados: 2023.05.16 15:00:31 -03'00'

**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável
da Serra Gaúcha**

**Alexandre Mello Machado
Med4 Importadora e
Distribuidora Ltda**

Testemunhas:

Estela Gaurmann

Nome:

RG: 7076428668

Adriano Costa

Nome:

RG: 1048322497